

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Memo. /SEMSA/ D.A - n.º 0095/2022.

Itaituba, 09 de março de 2022.

AO Srº JOELSON DE AGUIAR.
Diretor de Compras/DICOM

Assunto: **Justificativa de Aditivo para acréscimo de 25% no valor do Contrato nº 20210131.**

Senhor Diretor,

Vimos, por meio deste, justificar a confecção de um Termo Aditivo ao Contrato nº 20210131, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa DMC MESSIAS EIRELI - ME, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 09 de março de 2022.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR

Assunto: Justificativa de Aditivo para acréscimo de 25% no valor do Contrato nº 20210131.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção de um Termo Aditivo ao Contrato nº 20210131, formalizado com a Empresa DMC MESSIAS EIRELI - ME, que tem como objeto aquisição de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Itaituba.

O Contrato em questão necessita ser aditivado em relação ao seu valor, visto que no decorrer da vigência do Contrato, os produtos inicialmente pactuados não foram suficientes para suprir toda necessidade do Município de Itaituba e região, já que a demanda aumentou e os produtos estão prestes a acabar.

O aditamento de valor dá-se devido ao fato de o saldo do contrato ter finalizado e a Secretaria Municipal de Saúde não ter finalizado as suas demandas com os materiais que estava sendo fornecido pela Empresa Contratada, ou seja, aumentou o consumo dos materiais fornecido, não sendo suficientes os materiais inicialmente pactuados.

No que concerne ao acréscimo do valor em relação ao fornecimento o mesmo está amparado no art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, limitado ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme determina o §1º do dispositivo mencionado.

Ademais, observando a viabilidade técnica e econômica do processo de licitação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e a centralização dos serviços, é de suma importância o acréscimo do valor, devendo ser incorporado ao Contrato já celebrado com a empresa.

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20210131, para aumento do valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), conforme determina a Lei que rege o próprio Contrato.

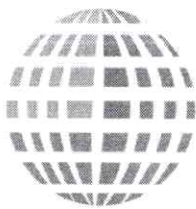
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0015/2021



CENTROFARMA

DM C MESSIAS EIRELI – EPP
CNPJ/MF n. ° 17.992.985/0001-81

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA – SEMSA
REF.: PREGÃO 017/2021 – PE CONTRATO N° 20210131

A empresa **D M C MESSIAS EIRELI - EPP**, com endereço na EST. VILA NOVA S/N CONJ. JARDIM PINDORAMA I QD L LOTE 03 BAIRRO CIDADE NOVA - ANANINDEUA - PA, CEP: 67.130-600 FONE: (091) 3352-0449 E-MAIL: centrofarmavrm@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o no 17.992.985/0001-81, neste ato representada pelo **Sr. Denys Mauricio Carvalho Messias**, portado do RG sob nº 2397803 PC/PA e CPF nº:431.110.922-91, residente e domiciliado a Est. Da Vila Nova, S/N cidade nova conj. Jardim Pindorama I, Quadra L, Lote 3, Município de Ananindeua-PA, vêm pelo presente expor o **ACEITE DO TERMO DE ADITIVO DE 25%** do Contrato nº 20210131, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PRA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA.**

Atenciosamente,

Ananindeua, 09 de março 2022

D M C MESSIAS Assinado de forma digital
por D M C MESSIAS
EIRELI:1799298 EIRELI:17992985000181
5000181 Dados: 2022.03.09
15:44:39 -03'00'

D M C MESSIAS EIRELI - EPP
CNPJ: 17.992.985/0001-81
Denys Mauricio Carvalho Messias